

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 418
14 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a **Lei Complementar 1.064/2021, artigo 43**, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a **Licença Prêmio por Assiduidade**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, à Servidora Pública **MARIA JUCÍLIA SOUSA**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 1084, inscrita no CPF sob o nº ***.165.804. **.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	01/03/2018	01/10/2024
PERÍODO DE GOZO	03/02/2025	04/05/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 418 DE ABRIL DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal